

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

PEDRO MIGUEL DE AZEREDO DUARTE, Presidente da Câmara Municipal do Porto faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CEDOFEITA, SANTO ILDEFONSO, SÉ, MIRAGAIA, SÃO NICOLAU E VITÓRIA** foi desdobrada em 38 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de Voto n.º 1 a 21	- POSTO A, AA, AB, AC, AD - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA RODRIGUES DE FREITAS	- PRAÇA PEDRO NUNES
Secção de Voto n.º 22 a 29	- POSTO B, ESCOLA EB 2/3 DE AUGUSTO GIL	- RUA DA ALEGRIA, 351
Secção de Voto n.º 30 a 32	- POSTO CA, C, CB, CC - ESCOLA BÁSICA DO SOL	- RUA DO SOL, 14
Secção de Voto n.º 33	- POSTO D - EDIFÍCIO DE MIRAGAIA	- CAMPO MÁRTIRES DA PÁTRIA, 22
Secção de Voto n.º 34 a 36	- POSTO D, E - EDIFÍCIO DA ALFÂNDEGA	- RUA NOVA DA ALFÂNDEGA
Secção de Voto n.º 37 e 38	- POSTO F - REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO	- PRAÇA DE PARADA LEITÃO, 37

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Porto, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

